

## REGULAMENTO CONCURSO

### “QUERES SER O PÓXIMO MAKE UP ARTIST DE PORTUGAL?”

#### 1. Âmbito

- 1.1 Este regulamento estabelece as normas de participação no concurso “Queres ser o próximo makeup artista de Portugal?”, um concurso organizado pela Perfumes & Companhia e promovido em conjunto com a NYX Professional Makeup.
- 1.2 O concurso tem como objetivo divulgar e promover maquilhadores nacionais e premiar o vencedor do concurso com uma viagem a Los Angeles, Califórnia (EUA).

#### 2. Participação

- 2.1 A participação de cada concorrente é gratuita, não existindo custos de participação.
- 2.2 Em resposta ao tema definido, e que será objeto de divulgação, o participante apresentará a execução de uma maquilhagem, a qual tem de ser original e da autoria e criação do participante.
- 2.3 Cada participante poderá apenas inscrever-se com uma maquilhagem.
- 2.4 Poderão concorrer participantes com mais de 18 anos e que sejam residentes em Portugal.
- 2.5 Não poderão participar colaboradores da Perfumes & Companhia e da NYX Professional Makeup, nem familiares dos membros do júri.
- 2.6 Os produtos utilizados e apresentados nas fotografias e/ou vídeos na fase de inscrição não têm de ser obrigatoriamente da marca NYX Professional Makeup.
- 2.7 Os produtos utilizados no evento em loja ou final devem ser da marca NYX Professional Makeup.
- 2.8 A organização não suportará despesas dos participantes do concurso.
- 2.9 Ao participar, o participante garante que o conteúdo da fotografia e/ou vídeo por si publicada, nos termos do presente concurso, é uma obra própria, original e inédita, e que não viola quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas sem limitação, direitos de propriedade intelectual e de honra, assumindo os participantes qualquer responsabilidade associada ou relacionada com essa eventual violação. O participante garante que a(s) pessoa(s) eventualmente também captadas nas imagens aceitaram ser incluídas na fotografia e deram o seu consentimento para que as imagens fossem utilizadas, publicadas e divulgadas no âmbito do presente concurso, assumindo, de igual modo, o participante a responsabilidade pela violação de direitos de imagem de terceiros.
- 2.10 Para efeitos deste concurso, não serão consideradas fotografias e/ou vídeos com conteúdos de carácter obsceno ou inapropriado, assim como participações desenquadradas do âmbito deste

concurso. As fotografias e vídeos que não cumpram os requisitos mencionados não serão consideradas válidas para efeitos do concurso.

### 3. Cronograma do Concurso

DATA	FASE
1 de setembro de 2019	Início das inscrições
15 de setembro de 2019	Final das inscrições
17 de setembro	Divulgação dos semifinalistas
20 a 22 de setembro	Semifinal em loja com anúncio dos finalistas
23 de setembro a 6 de outubro	Votação online
6 de outubro	Final da votação online
10 de outubro	Final em demonstração ao vivo
14 a 19 de outubro	Viagem a Los Angeles

### 4. Inscrição no concurso

- 4.1 A inscrição no concurso deverá ser realizada por cada participante entre 1 e 15 de setembro no site do concurso [www.makeupartistportugal.pt](http://www.makeupartistportugal.pt) mediante o preenchimento do formulário de inscrição com os dados do participante e apresentação de uma auto-maquilhagem com o tema “melhor look NYX PMU” em formato fotografia e vídeo.
- 4.2 Os conteúdos de vídeo e/ou fotografia deverão ser carregados no campo disponível no site para o efeito. As fotografias e/ou vídeos podem ser carregados diretamente da galeria do smartphone ou através do Instagram. Os vídeos podem ainda ser carregados através de link do Youtube ou Vimeo.
- 4.3 O vídeo não deverá ter duração superior a 5 minutos.
- 4.4 Os participantes são responsáveis pelas fotografias e vídeos a concurso, assumindo, por isso, perante a organização toda a responsabilidade do seu uso, direitos autorais e de propriedade intelectual. A organização do concurso não se responsabiliza por reclamações ou prejuízos decorrentes da submissão indevida de fotografias e vídeos que violem regras de uso, direitos autorais e de propriedade intelectual, que serão da responsabilidade do participante.
- 4.5 A organização reserva-se o direito de não aceitar inscrições com má qualidade artística, que se julguem inadequadas ao objetivo e espírito do concurso ou cujos conteúdos possam ser considerados ilegais ou ofensivos.

## 5. Votação e seleção de semifinalistas

- 5.1 A seleção dos semifinalistas será feita pelo júri do concurso no dia 16 de setembro.
- 5.2 De todos os participantes devidamente inscritos serão selecionados para a semifinal 75 (setenta e cinco) participantes.
- 5.3 Estes 75 participantes serão selecionados por escolha direta do júri do concurso, tendo em conta apreciação da originalidade, técnicas de maquilhagem aplicadas, qualidade do conteúdo, pela apresentação dos produtos e explicação da técnica.
- 5.4 O júri reserva-se o direito de aumentar o número de participantes semifinalistas sempre que a qualidade da candidatura assim o justifique ou caso existam participantes em situação de empate.
- 5.5 As decisões do júri não são passíveis de recurso.
- 5.6 Os semifinalistas serão anunciados no dia 17 de setembro de 2019 no site do concurso e serão contactados pela organização para preparação da semifinal em loja.

## 6. Votação e seleção de semi-finalistas

- 6.1 A semifinal decorrerá numa loja Perfumes & Companhia em Portugal Continental entre os dias 20,21 e 22 de setembro de 2019.
- 6.2 A loja, data e horário onde cada participante se deve apresentar será definida pela Perfumes & Companhia.
- 6.3 Os custos de deslocação para a loja definida pela Perfumes & Companhia são totalmente assumidos pelo participante.
- 6.4 A escolha da modelo onde será executada a maquilhagem, bem como todo o material necessário para a execução da mesma, é da responsabilidade do participante.
- 6.5 É da responsabilidade do participante assegurar que a modelo se apresenta cumprindo os seguintes requisitos: t-shirt preta, sem acessórios, com o cabelo apanhado para deixar o rosto descoberto.
- 6.6 Na semifinal será avaliada a maquilhagem desenvolvida com o tema "Crack the Glitter" e a capacidade do participante criar um evento em volta da sua maquilhagem. Entende-se por criar evento a capacidade de interagir com o público, apresentar e explicar o(s) produto(s) e técnica(s) aplicado(s), e estabelecer uma boa comunicação com a equipa da loja.
- 6.7 A maquilhagem deve ser executada em loja no tempo máximo de 45 minutos.
- 6.8 O participante será avaliado pela sua capacidade de gerar interesse à volta da sua maquilhagem interagindo com a equipa de loja ou outros clientes que revelem curiosidade.
- 6.9 O participante será avaliado pela sua capacidade para explicar os produtos e técnicas usadas.
- 6.10 De todos os participantes devidamente apresentados na semifinal serão selecionados para a final 25 (vinte cinco) participantes.
- 6.11 Estes 25 participantes serão selecionados por escolha direta do júri do concurso presente em loja, tendo em conta apreciação da originalidade, técnicas de maquilhagem aplicadas, capacidade de

interagir com a equipa em loja e pessoas interessadas, qualidade da apresentação dos produtos e explicação da(s) técnica(s) utilizada(s).

- 6.12 O júri reserva-se no direito de aumentar o número de participantes finalistas sempre que a qualidade da candidatura assim o justifique ou caso existam participantes em situação de empate.
- 6.13 As decisões do júri não são passíveis de recurso.
- 6.14 Os finalistas serão anunciados no próprio dia da semifinal, conforme o calendário de semifinal por loja, a decorrer entre os dias 20 a 22 de setembro de 2019 no site do concurso.
- 6.15 Os participantes que não se apresentarem ou não cumprirem os critérios de participação acima identificados na semifinal serão desclassificados.

## **7. Votação e seleção do TOP 5**

- 7.1 Após o apuramento dos 25 finalistas decorrerá a votação do público no site do concurso [www.proximomakeupartist.pt](http://www.proximomakeupartist.pt) de 23 de setembro a 6 de outubro de 2019.
- 7.2 Cada utilizador poderá votar apenas 1 vez no seu participante favorito, devendo para o efeito usar uma das formas de autenticação disponíveis: Facebook connect ou preenchimento manual do formulário, disponíveis no microsite. As fraudes ou tentativas de fraude serão alvo de monitorização, podendo as votações fraudulentas ser rejeitadas e o utilizador banido de votações futuras.
- 7.3 Dos semifinalistas serão selecionados 5 para a final com maior número de votos.
- 7.4 Os 5 finalistas serão anunciados no site do concurso no dia 7 de outubro e serão contactados pela organização para preparação final.

## **8. Final e seleção do vencedor**

- 8.1 A final terá lugar no dia 10 de outubro de 2019 num local em Lisboa a definir.
- 8.2 Na final cada um dos 5 finalistas criará ao vivo uma maquilhagem com o tema "Born to Glow".
- 8.3 Serão disponibilizadas aos participantes as condições técnicas no local segundo critérios estabelecidos pela própria organização, devendo os finalistas adaptar-se às mesmas.
- 8.4 Será atribuído a cada finalista uma modelo (sexo feminino) para execução da maquilhagem.
- 8.5 Serão igualmente comunicados o horário e alinhamento de criação da maquilhagem que devem ser cumpridos pelos finalistas.
- 8.6 A escolha do vencedor é da inteira responsabilidade do júri do concurso.
- 8.7 Na avaliação o júri utilizará vários critérios como a apreciação da originalidade, técnicas de maquilhagem aplicadas, qualidade da apresentação dos produtos e explicação da técnica.
- 8.8 O júri reserva-se o direito de aumentar o número de participantes finalistas sempre que a qualidade da candidatura assim o justifique ou caso existam participantes em situação de empate.
- 8.9 As decisões do júri não são passíveis de recurso.

## 9. O prémio

- 9.1 O vencedor terá direito a um prémio que consiste na atribuição de uma viagem a Los Angeles, Califórnia, e alojamento de 5 noites para duas pessoas em quarto duplo, com pequeno-almoço incluído e transfer do aeroporto para o hotel, entre os dias 14 e 18 de outubro de 2019.
- 9.2 O vencedor obriga-se a seguir as indicações da organização da viagem.
- 9.3 Os restantes custos inerentes à realização da viagem serão suportados pelo vencedor.
- 9.4 O prémio não é reversível em qualquer tipo de contrapartida financeira, é pessoal e intransmissível.
- 9.5 Será ainda atribuído ao vencedor como prémio uma mala de maquilhagem e produtos NYX Professional Makeup no valor de 1.200€
- 9.6 Os restantes 4 finalistas receberam um estojo com produtos NYX Professional Makeup no valor de 265€
- 9.7 Caso haja interesse para o vencedor e para a Perfumes & Companhia, poderá ser feita uma proposta de contrato de trabalho ao vencedor para a função de representante da marca. As suas funções passariam por: animar as vendas da marca nas lojas Perfumes & Companhia, partilhar o seu conhecimento sobre os produtos da marca junto das equipas Perfumes & Companhia, produzir conteúdos para redes sociais e revistas e participação em eventos de relações públicas tanto da Perfumes & Companhia com da NYX Professional Make up.

## 10. Júri

- 10.1 O júri será composto por dois representantes das entidades Perfumes & Companhia e NYX Professional Makeup.

## 11. Tratamento de dados pessoais

- 11.1 O participante deverá indicar os dados pessoais necessários à participação e consentir no tratamento dos seus dados pessoais pela NYX Professional Make up, pertencente a L'Oréal Portugal Unipessoal Lda, com sede na Rua Dr. António Loureiro Borges nº7, Miraflares, 1495-131 Algés NIPC nº 500250839 pela P&C – Perfumes & Companhia, S.A. pessoa coletiva n.º 504163515 com sede na Rua Fernando Pessoa 224, Manique de Baixo, 2785-264 São Domingos de Rana (responsáveis pelo tratamento), para efeitos de: (i) participação no presente concurso (sem os quais não é possível dar seguimento à sua participação no mesmo); e (ii) promoção e divulgação do concurso. Os dados recolhidos são os seguintes: nome, morada, data de nascimento, e-mail, contacto telefónico.
- 11.2 O participante e o/a modelo por aquele indicado autorizam a NYX Professional Makeup e a Perfumes & Companhia, através de formulário próprio, a gravar a sua prestação nas semifinais e na final em fotografia e vídeo e a sua promoção e divulgação nas plataformas de divulgação do concurso e das duas marcas, bem como a utilização da sua imagem e dados para efeitos promocionais.

- 11.3 O participante e o/a modelo por aquele indicado ficam expressamente informados que os dados disponibilizados serão objeto de tratamento pela NYX Professional Makeup e pela Perfumes & Companhia, com a finalidade de gerir a sua participação no referido Concurso e para utilização no site do concurso, redes sociais, lojas físicas e online, conteúdos editoriais como revista ou outras ferramentas de comunicação que se entendam relevantes.
- 11.4 É garantido ao titular dos dados o direito de acesso, atualização, retificação, esquecimento ou eliminação dos seus dados pessoais a todo o tempo, bem como o exercício posterior do direito de oposição à utilização dos dados facultados para o envio de comunicações informativas ou de inclusão em listas ou serviços informativos, devendo, para tal, enviar pedido nesse sentido para o e-mail [apoio.consumidor.pt@loreal.com](mailto:apoio.consumidor.pt@loreal.com) e [clientes@perfumeseкомпания.pt](mailto:clientes@perfumeseкомпания.pt) ou dirigir uma comunicação por escrito para o endereço postal Rua Mouzinho da Silveira, 15, 1250-166 Lisboa. Consulte a política de privacidade disponível em [www.perfumeseкомпания.pt](http://www.perfumeseкомпания.pt).
- 11.5 Os dados pessoais serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento.

## 12. Disposições gerais

- 12.1 A participação neste concurso implica por parte dos participantes a aceitação dos termos deste regulamento.
- 12.2 A organização ao longo de todos o concurso reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não cumpra o regulamento ou por tentativa de participação fraudulenta.
- 12.3 É proibida a utilização de materiais promocionais ou publicitários estranhos às marcas Perfumes & Companhia e NYX Professional Makeup.
- 12.4 A organização do concurso reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sem aviso prévio, mediante publicação no site do concurso.
- 12.5 A organização reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso em circunstâncias de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.
- 12.6 Os casos omissos ao regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da organização do concurso.
- 12.7 Quaisquer dúvidas poderão ser colocadas à organização através do email [proximomakeupartistportugal@perfumeseкомпания.pt](mailto:proximomakeupartistportugal@perfumeseкомпания.pt)

Lisboa, 1 de Setembro de 2019